



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE CANDIOTA, , através da Secretaria de Finanças, sito à Rua Ulisses Guimarães, 250 - CEP 96.495-000 – CANDIOTA - RS - Fone (53) 3245-8020, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2023** estará realizando no site www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 052/2021, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço UNITÁRIO**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 2351, de 02 de agosto de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 14 de FEVEREIRO de 2023 com início às 10 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 9 h 50 min. do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preços de MEDICAMENTOS para uso da Secretaria de Saúde**, conforme descrição e quantidades do **Anexo I**.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.

3.2 Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Candiota não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

4 - PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www. Portaldecompraspublicas .com.br](http://www.Portaldecompraspublicas.com.br)

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

5 - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. A licitante caracterizada como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da referida Lei.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

5.2. As empresas de pequeno porte deverão cumprir o que determina a Lei nº 13.706 de 06 de abril de 2011 e o Decreto nº 48.160 de 14 de julho de 2011.

5.3. As empresas de pequeno porte também deverão apresentar cópia do enquadramento em Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

5.4. Havendo alguma restrição, a empresa de pequeno porte, poderá participar da licitação, conforme o Art. 42 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar os documentos exigidos nos itens referente a Comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.5. A empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da declaração de vencedor da licitação, as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

As empresas de pequeno porte com alguma restrição quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal deverão apresentar a respectiva documentação, mesmo que as datas de vigência desses documentos estejam vencidas.

6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do portal de compras públicas.

6.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Candiota, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

7.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

7.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

7.5. Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e total do item, com valores expressos em reais, com 03 (três) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, tributos e outros.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

- b) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
- c) Deverá ser especificados na proposta a marca do produto cotado nesta licitação;
- d) Prazo de validade dos medicamentos de no mínimo 02(dois) anos, a contar da data da entrega.
- e) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras, deverá apresentar em suas embalagens (blisters, envelopes, frascos e tubos), em DESTAQUE O NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, e ainda constar a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme Artigo 7.º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998.

7.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

8 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

9 - FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

9.6. Ao final de cada etapa da sessão pública, transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances daquela etapa.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 11 no prazo máximo de até 02 (duas) horas, através de cópia eletrônica (scaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas, através do e-mail: licitacoes.candiota@gmail.com, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.

9.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11 - HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) certidão que prove a regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
- i) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- j) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- k) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
- l) Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa –AFE;
- m) A empresa licitante deverá apresentar o Registro do Produto do fabricante por ela ofertado, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e data de publicação no diário oficial, devendo estar numeradas na ordem conforme Planilha quantitativa (Anexo);
- n) Em caso de distribuidora juntar a AFE do fabricante do produto;
- o) A licitante deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Laboratório fabricante do produto por ela ofertado;

11.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, através de cópia eletrônica original (scaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

(duas) horas, através do portal de compras públicas, quando solicitado pelo pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração;

12 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

12.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

13.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Os produtos, quando solicitados, deverão ser entregues nas quantidades descritas na Autorização de Fornecimento (AF), enviada a empresa fornecedora, sem ônus para a Administração.

15.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) ofertado(s) não poderá ser superior a 07 (sete) dias consecutivos, contados da data do recebimento da AF.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

15.3 Local e horário de entrega dos produtos: na SECRETARIA DE SAÚDE, localizada na rua Edite Lopes, 390, bairro Dario Lassance – Candiota/RS.(responsáveis pelo recebimento Catarine Oliveira/ Iraci Santos/Flávio Fagundes .

15.4 Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e conduzir o(s) produto(s) até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

15.5 Toda e qualquer entrega dos produtos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará (ão) obrigada(s) a substituir o(s) mesmo(s), o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também sanções previstas neste edital.

17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais de que trata este Pregão, no Município de Candiota, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

17.1. A garantia dos materiais será conforme o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

18- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

183 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente.

20 – DO PAGAMENTO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

20.1 Os pagamentos serão efetuados A VISTA, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos produtos com a descrição editalícia, após o recebimento dos medicamentos.

20.2 A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com a AF (Autorização de Fornecimento) recebida, a fim de que se possa efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

21 – DOS PREÇOS:

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

22.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Rua Ulisses Guimarães, nº 250, Centro, no Município de Candiota, ou pelos telefones (53) 3245-8020 ou (53) 3245-7299.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6. O Município de Candiota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.7. O Município de Candiota se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

22.8. Integra este edital, como anexos:

Anexo I – Planilha Quantidades/Descrição Materiais

Anexo II – Modelo de Declaração;

Anexo III – Minuta de Autorização de Fornecimento (AF);

Candiota, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ANEXO I

PLANILHA QUANTIDADES/DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
1.	Aas 100 Mg cp	300.000
2.	Acebrofilina Xarope Adulto - Frasco de 120ml	3.000
3.	Acebrofilina Xarope Infantil - Frasco de 120ml	3.000
4.	Ácido Valproico 250 Mg cp	30.000
5.	Ácido Valproico 250mg/5ml Sol. Oral - Frasco de 100ml	3.000
6.	Ácido Valproico 500 Mg cp	30.000
7.	Ácido Fólico 5 Mg cp	15.000
8.	Albendazol 400mg - Frasco de 10ml	800
9.	Aminofilina 100 Mg cp	30.000
10.	Amiodarona 100 Mg cp	50.000
11.	Amitriptilina 25 Mg cp	80.000
12.	Amoxicilina 250 Mg + Clavulanato 62,5mg/5ml Susp - Frasco de 75ml	1.000
13.	Amoxicilina 875mg+ Clavulanato de Potássio 125mg cp	30.000
14.	Amoxilina 250 Mg/ml Sol oral - Frasco de 60ml	3.000
15.	Amoxilina 500 Mg cps	80.000
16.	Ampicilina 500 Mg cps	30.000
17.	Atenolol 50mg cp	200.000
18.	Azitromocina 600mg (200mg/5ml) sol. Oral fr 15 ml	2.000
19.	Azitromocina 500mg cps	15.000
20.	Biperideno Inj 5mg - Ampola Injetável	500
21.	Biperideno 2 Mg cp	50.000
22.	Bromazepam 3mg cp	80.000
23.	Brometo de Ipratropio 0,25% Solução Oral - Frasco de 20ml	120
24.	Butilbrometo de Escopolamina 10mg+dipirona 250mg cp	40.000
25.	Butilbrometo de Escopolamina+dipirona Sol Oral - Frasco de 20ml	2.000
26.	Captopril 25 Mg cp	600.000
27.	Carbamazepina 2% Susp - Frasco de 100ml	3.000
28.	Carbamazepina 200 Mg cp	70.000
29.	Carbocisteína Xarope Adulto - Frasco de 100 ml	3.000
30.	Carbocisteína Xarope Infantil - Frasco de 100ml	3.000
31.	Carbonato de Lítio 300 Mg cp	10.000
32.	Cefalexina 250 Mg/ml – Sol oral Frasco 60 ml	2.000
33.	Cefalexina 500 Mg caps	50.000
34.	Cetoconazol creme - Bisnaga 30g	2.000
35.	Cetoconazol + Betametasona + Neomicina - Bisnaga 30g	3.000
36.	Cetoconazol 200 Mg cp	30.000
37.	Clonazepam 0,5mg cp	50.000
38.	Dexametazona 0,1% Creme - Bisnaga 10g	5.000
39.	Dexclorfeniramina 0,04% Sol.Oral - Frasco de 100ml	5.000
40.	Dexclorfeniramina 2 Mg cp	50.000
41.	Diclofenaco Resinato Susp. Oral - Frasco de 20ml	3.000
42.	Diclofenaco Sódico 50 Mg cp	200.000
43.	Diclofenaco Sódico Sol Injetável - Ampola Injetável	2.000
44.	Digoxina 0,25 Mg cp	30.000
45.	Dipirona Sol.Oral - Frasco 20ml	3.000



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

46.	Dipropionato de Betametasona 5mg+fosfato Dissódico de Betametasona 2mg - Ampola Injetável	2.000
47.	Enalapril 10mg cp	200.000
48.	Eritromicina Estolato 250mg Sol. Oral	2.000
49.	Fenitoína 100mg cp	50.000
50.	Fenobarbital 100 Mg cp	50.000
51.	Fenobarbital Susp. Oral - Frasco de 20ml	2.000
52.	Flufenazina - Ampola Injetável	200
53.	Fluoxetina 20mg cps	80.000
54.	Furosemida 40 Mg cp	80.000
55.	Glibenclamida 5 Mg cp	150.000
56.	Gotas Nasais Infantil Frasco de 30ml	3.000
57.	Haloperidol - Ampola Injetável	200
58.	Haloperidol 1 Mg cp	20.000
59.	Haloperidol 5 Mg cp	20.000
60.	Haloperidol Sol. Oral - Frasco de 20ml	3.000
61.	Hidroclorotiazida 25 Mg cp	300.000
62.	Hidróxido de Alumínio Liq - Frasco de 100ml	3.000
63.	Ibuprofeno 50mg/ml sol oral – fraco 30ml	3.000
64.	Ibuprofeno 300mg cp	200.000
65.	Imipramina 25 Mg cp	40.000
66.	Isossorbida 10 Mg cp	30.000
67.	Ivermectina 6mg cp	2.000
68.	Levomepromazina 100 Mg cp	10.000
69.	Levomepromazina 25 Mg cp	10.000
70.	Levotiroxina Sódica 25 Mg cp	50.000
71.	Levotiroxina Sódica 50 Mg cp	50.000
72.	Mebendazol 100 Mg cp	3.000
73.	Mebendazol 20 Mg MI Susp. Oral - Frasco de 30ml	2.000
74.	Metformina 850 Mg	200.000
75.	Metildopa 250 Mg	80.000
76.	Metoclopramida 4 mg/ml sol. Oral – fr 10 ml	3.000
77.	Metronidazol 250 Mg	50.000
78.	Neomicina + Bacitracina Pom - Bisnaga de 10g	4.000
79.	Nifedipina 20 Mg cp	30.000
80.	Nistatina Creme - bisnaga 60g C/ Aplicador	3.000
81.	Nistatina Solução Oral - Frasco D 50ml	500
82.	Norfloxacino 400mg cp	50.000
83.	Omeprazol 20 Mg cps	300.000
84.	Paracetamol 750 Mg cp	300.000
85.	Paracetamol Sol. Oral - Frasco de 15ml	3.000
86.	Penicilina Benzatina 1200 Ui - Ampola Injetável	3.000
87.	Penicilina Benzatina 400 Ui - Ampola Injetável	1.000
88.	Penicilina Benzatina 600 Ui - Ampola Injetável	1.000
89.	Permetrina Loção - Frasco de 120ml	4.000
90.	Prednisolona 3mg/ml - Frasco de 60ml	2.000
91.	Prednisona 20 Mg cp	50.000
92.	Prednisona 5 Mg cp	20.000
93.	Propranolol 40 Mg cp	200.000



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

94.	Sais Para Reidratação - Sache 27,9g	10.000
95.	Salbutamol Xarope - Frasco 60ml	500
96.	Sinvastatina 20 Mg cp	150.000
97.	Sulfametazol + Trimetoprima Cp 400 + 80mg cp	80.000
98.	Sulfato Ferroso 40 Mg cp	20.000
99.	Sulfato Ferroso Sol. Oral - Frasco de 30ml	1.000
100.	Sulfadiazina de Prata 1% Creme - Bisnaga de 30g	1.000
101.	Verapamil 80 Mg cp	50.000
102.	Vitamina A + Vitamina D3 Gotas - Frasco de 10ml	300
103.	Risperidona 1mg	10.000
104.	Risperidona 1mg/ml Frasco 30ml	300
105.	Venlafaxina 75mg	10.000
106.	Olanzapina 5mg	10.000
107.	Sertralina 50mg	10.000
108.	Escitalopram 10mg	10.000



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ANEXO II

MODELO - DECLARAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2023.

(nome do representante legal)



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ANEXO III

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n.º/2023

EMPRESA FONE/FAX

Autorizamos a empresa _____, medicamentos, de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PE N.º/2023.

1. PREÇOS

A CONTRATANTE pagará a _____, pela aquisição o fornecimento dos medicamentos a seguir discriminados, e atestado o recebimento pelos Responsáveis na Secretaria de Saúde, o preço total de R\$ _____ (_____), somatório do preço total do item, conforme PE N.º/2023.

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	LABORATÓRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO GLOBAL R\$						

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA

O produto objeto do fornecimento, deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (SETE) DIAS CONSECUTIVOS, contados a partir do recebimento desta Autorização, SECRETARIA DE SAÚDE, localizada na rua Edite Lopes, 390, bairro Dario Lassance – Candiota/RS.(responsáveis pelo recebimento Catarine Oliveira//Iraci Santos/Flávio Fagundes. As notas fiscais devem ser enviadas para o e-mail farmaciabasica.candiota@hotmail.com.

Candiota,dede 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO